



**EDITAL DE LEILÃO**

**Autos de Carta Precatória Cível nº 0000583-09.2021.8.16.0137**

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **IOLANDA GOZZI DA COSTA** ; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia **29/08/2022** às **10:00**, que se realizará no [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br) - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia **09/09/2022** às **10:00**, que se realizará no [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br). A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 51% do valor da avaliação e pagamento à vista.

<b>Autos nº.</b>	<b>0000583-09.2021.8.16.0137 - CartPrecCív</b>
Vara	<b>Vara Cível e da Fazenda Pública de Porecatu/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>Banco do Brasil S/A (CPF/CNPJ 00.000.000/0001-91)</b>
Adv. Exequente	Louise Rainer Pereira Gionedis (OAB/PR 8123)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>IOLANDA GOZZI DA COSTA (CPF/CNPJ 210.806.909-72)</b>
Adv. Executado	Isabella Cristina Gobetti (OAB/PR 54298) (MOV. 57, FLS. 442)
Depositário Fiel (1)	MARTHA LOECY KWIATKOWSKI SANTOS
End. da Guarda (01)	Rua: São Paulo, 884, Centro, Porecatu/PR, CEP 86.600-00
Penhora realizada	04/02/2016 (fls.57)
Débito Primitivo	R\$ 34.861,73 - 01/02/2021 (mov.1.7 fls.21)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 48.076,80 - 10/06/2022</b>

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 402.969,91

“Uma área de terras urbana consistente no Lote nº 13 da quadra nº16, do plano de loteamento geral desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, medindo um total de 600,00 metros quadrados, contendo como benfeitorias uma casa de madeira, com fins residenciais, em regular estado de conservação, edificada no ano de 1.956, com 152,00 metros quadrados de área construída, cuja área encontra-se dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente – para a Rua São Paulo, medindo 15,00 metros; Lado direito – com o lote nº.14, medindo 40,00 metros; Lado esquerdo – com o lote nº.12, medindo 40,00 metros; Fundos – com o lote nº.04, medindo 15,00 metros. Benfeitorias: Uma casa de alvenaria, com fins residenciais, além de edícula nos fundos, ambas cobertas com telhas do tipo romana, em bom estado de conservação, sem averbação da área total de construção, localizada na Rua São Paulo, 884, Centro. Matrícula nº 13.128 do 1º CRI de Porecatu/PR. Venda “Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 280.000,00 - 14/03/2019 (mov. 49, fls.300/302)

**Avaliação Atualizada** R\$ 402.969,91 - 10/06/2022

**Matrícula - Bem nº 1 - R-01-13.128 - Compra e Venda - Adquirente: Iolanda Gozzi da Costa.**

**LEILOEIRO: PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 625. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Caso a venda não se concretize por motivo imputável às partes, e o leiloeiro já tiver promovido atos de

divulgação (com a publicação do edital), ainda assim será devida comissão ao leiloeiro (art. 129 CC), no percentual de 15% sobre o valor do débito atualizado, limitados à 2,0% sobre o valor da avaliação, a ser paga: a) pelo exequente, em caso de adjudicação, renúncia ou desistência; b) pelo executado, nos casos de pagamento, remição e/ou parcelamento da dívida; c) em caso de acordo será suportada 50% para cada parte. Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de praça e leilão, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro, salvo despesas que tiver realizado como depositário, ou decorrentes da avaliação e/ou remoção.

**AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

#### OBSERVAÇÕES:

1. Os licitantes do leilão “on-line” devem ser cientificados pelo leiloeiro por meio de seu portal eletrônico de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais, incluída a regulamentação dada pelo CNJ – Conselho Nacional, destinadas aos lançadores presenciais inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.
2. O leiloeiro fica autorizado a disponibilizar o sistema “on-line” e a receber lances virtuais, observados os requisitos do art. 882, § º, iniciando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de leilão e encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial.
3. A venda a prazo não poderá ultrapassar o prazo de (30) meses, casos em que deverá ser cumprido o disposto no art. 895 do CPC. As prestações acima referidas deverão ser atualizadas mensalmente pelo índice divulgado pelo TJPR e, na falta deste, pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros de 0,5% ao mês, incidindo, sobre a soma da parcela inadimplida com as vincendas, multa de 10% em caso de atraso no pagamento das prestações.

Eu, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do(a) M.M.(a) Juiz(a) de Direito Dr.(a) MALCON JACKSON CUMMINGS.

MALCON JACKSON CUMMINGS  
Juiz(a) de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PORECATU

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORECATU - PROJUDI

Rua Iguaçu, 65 - Centro - Porecatu/PR - CEP: 86.160-000 - Fone: (43) 35723550

E-mail: porecatuvaracivel@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

**Autos de Execução de Título Extrajudicial 0000719-36.2003.8.16.0137**

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia **29/08/2022** às **10:00**, que se realizará no [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br) - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia **09/09/2022** às **10:00**, que se realizará no [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br). A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 51% do valor da avaliação e pagamento à vista.

**Autos nº.** 0000719-36.2003.8.16.0137 - Execução de Título Extrajudicial  
**Vara** Vara Cível de Porecatu/PR  
**Exequirente (01)** **CARLOS ALBERTO RODRIGUES VALLE (CPF/CNPJ 387.757.439-49)**  
**Adv. Exequirente** Glaucius Cavalcanti Silva (OAB/PR 32586) e Isabella Cristina Gobetti (OAB/PR 54298) (mov. 1.1/125.1, fls. 08/642)  
**Executado (a) (01)** **LUIZ FERNANDO DE SOUZA (CPF/CNPJ 049.173.949-45)**  
**Depositário Fiel (1)** LUIZ FERNANDO DE SOUZA (CPF:049.173.949-45)  
**End. da Guarda (01)** Rua Urbano Lunardelli, s/n, Terreno Baldio Situado ao Lado do Prédio Comercial com o nº 105 (lote nº 10), Porecatu/PR, CEP 86160-000 (mov. 120.1, fls. 554/558)  
**Penhora realizada** 05/07/2007 (mov. 1.6, fl. 204)  
**Débito Primitivo** R\$ 93.067,62 - 01/12/2020 (mov. 63.4, fl. 437)  
**Débito Atualizado** R\$ 136.112,73 - 18/07/2022

**Qualificação do(s) Bem (01)** ..... R\$ 56.149,47

Uma área de terras urbana, consistente do lote nº 09 da quadra nº 90, sem benfeitoria, medindo 399,90m<sup>2</sup>, situado no perímetro urbano desta cidade de Porecatu, à Rua Urbano Lunardelli, e que se acha dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: Pela frente com a Rua Urbano Lunardelli medindo 13,33 metros; pelo lado direito com o lote 10 medindo 30 metros; pelo lado esquerdo com o lote 08 medindo 30 metros e aos fundos com o lote 06 medindo 13,33 metros. Benfeitorias: O imóvel avaliado não possui benfeitorias, uma vez que se trata de um terreno baldio, existindo na frente apenas um muro de alvenaria com uma pequena grade de ferro em cima, sendo que o acesso ao seu interior atualmente tem que ser realizado por um pequeno portão de ferro existente no terreno ao lado (lote nº 10), ou através do portão (grade) de ferro existente no lote dos fundos (nº 06) que possui frente para a Rua Araguaia e que pertence ao mesmo executado. Matrícula nº 3252 do CRI da cidade de Porecatu. Venda Ad Corpus.

**Qualificação do(s) Bem (02)** ..... R\$ 87.365,46

Uma área de terras urbanas consistente do lote nº 06 da quadra 90, com frente para a Rua Araguaia, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, possuindo atualmente as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações: Pela frente confronta-se com a Rua Araguaia, medindo 15 metros; pelo lado direito, confronta-se com os lotes nº 07, 08 e 09, medindo 40 metros; pelos fundos, confronta-se com o lote nº 13, medindo 15 metros e pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº 05, medindo 40 metros, perfazendo assim uma área total de 600m<sup>2</sup>. Benfeitorias: O imóvel avaliado não possui benfeitorias, uma vez que se trata de um terreno baldio, existindo na frente apenas um pequeno muro de alvenaria e um portão (grade) de ferro que se encontra trancado com corrente e cadeado. Matrícula nº 6542 do CRI da cidade de Porecatu. Venda Ad Corpus.

**Avaliação Primitiva** R\$ 137.986,50 - 04/03/2022 (mov. 120.1, fls. 554/558 e 566/570)  
**Avaliação Atualizada** R\$ 143.514,93 - 18/07/2022

**Matrícula - Bem nº 1**

R.07/matr.3252 – COMPRA E VENDA – Transmitente: ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA e sua esposa VANDA SCHIAVONI DA SILVA Adquirente: LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
R.08/matr.3252 – HIPOTECA – Contratante: VERA LUCIA TAMANINI DE SOUZA Contratado: BANCO DO BRASIL S/A Interveniante: LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
R.09/matr.3252 – PENHORA – Auto: 064/2003 Vara: Vara Cível de Porecatu Exequirente: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DO VALLE Executado: LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
R.10/matr.3252 – PENHORA – Auto: 0003224-87.2009.8.16.0137 Vara: Vara da Fazenda Pública de Porecatu Exequirente: MUNICIPIO DE PORECATU Executado: LUIZ FERNANDO DE SOUZA Matrícula - Bem nº 2  
R.07/matr.6542 – COMPRA E VENDA – Transmitente: ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA e sua esposa VANDA SCHIAVONI DA SILVA Adquirente: LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
R.08/matr.6542 – HIPOTECA – Contratante: VERA LUCIA TAMANINI DE SOUZA Contratado: BANCO DO BRASIL S/A Interveniante: LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
R.09/matr.6542 – PENHORA – Auto: 2006.289-2/0 Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu Exequirente: GILBERTO FAGOTE Executado: LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
R.10/matr.6542 – PENHORA – Auto: 064/2003 Vara: Vara Cível de Porecatu Exequirente: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DO VALLE Executado: LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
R.11/matr.6542 – PENHORA – Auto: 0016949-29.2016.8.16.0031 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava Exequirente: MARCIO RENATO MUNHOZ DAL POSSO Executado: LUIZ FERNANDO DE SOUZA

**LEILOEIRO: PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 625. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Caso a venda não se concretize por motivo imputável às partes, e o leiloeiro já tiver promovido atos de divulgação (com a publicação do edital), ainda assim será devida comissão ao leiloeiro (art. 129 CC), no percentual de 15% sobre o valor do débito atualizado, limitados à 2,0% sobre o valor da avaliação, a ser paga: a) pelo exequirente, em caso de adjudicação, renúncia ou desistência; b) pelo executado, nos casos de pagamento, remição e/ou parcelamento da dívida; c) em caso de acordo será suportada 50% para cada parte. Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de praça e leilão, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro, salvo despesas que tiver realizado como depositário, ou decorrentes da avaliação e/ou remoção

A venda a prazo, não poderá ultrapassar o prazo de (30) meses, casos em que deverá ser cumprido o disposto no art. 895 do CPC. As prestações acima referidas deverão ser atualizadas mensalmente pelo índice divulgado pelo TJPR e, na falta deste, pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros de 0,5% ao mês, incidindo, sobre a soma da parcela inadimplida com as vincendas, multa de 10% em caso de atraso no pagamento das prestações. parcelamento observará uma entrada de no mínimo 25% do valor do lance à vista, e o restante, parcelado em até 30 (trinta) meses em 5 (cinco) parcelas semestrais (com vencimentos em 06, 12, 18, 24 e 30 meses) ou 2 (duas) parcelas anuais (com vencimentos em 12 e 24 meses); em caso de inadimplemento, será feita a resolução da arrematação, na forma do § 5º do art. 895, e será o bem levado novamente a leilão. a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (§ 7º do art. 895).

**AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Os licitantes do leilão “on-line” ficam cientificados que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais, incluída a regulamentação dada pelo CNJ – Conselho Nacional, destinadas aos lançadores presenciais inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal

Eu, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do(a) M.M.(a) Juiz(a) de Direito Dr.(a) MALCON JACKSON CUMMINGS.

MALCON JACKSON CUMMINGS  
Juiz(a) de Direito

## EDITAL DE LEILÃO

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **ESPOLIO DE GESSE LEOPOLDINO**; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia **29/08/2022** às **10:00**, que se realizará no [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br) - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia **09/09/2022** às **10:00**, que se realizará no [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br). A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação e pagamento à vista.

<b>Autos nº.</b>	<b>0000680-39.2003.8.16.0137 - Execução de Alimentos</b> <b>0000679-54.2003.8.16.0137</b>
Vara	<b>Vara de Família e Sucessões de Porecatu/PR</b>
<b>Exequirente (01)</b>	<b>HALINE OLYMPIA DE JESUS LEOPOLDINO (CPF 091.178.899-95)</b>
Adv. Exequirente	Marcelo Coelho da Silva (OAB/PR 32810); (mov. 54.2, fl. 165)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>ESPOLIO DE GESSE LEOPOLDINO (CPF/CNPJ 616.021.758-53)</b>
Adv. Executado	Michele Segura Sanches Moret (OAB/PR 100941);
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>EDVALDO DA SILVA LEOPOLDINO</b>
Adv. Executado	Michele Segura Sanches Moret (OAB/PR 100941);
<b>Executado (a) (03)</b>	<b>EDILSON DA SILVA LEOPOLDINO</b>
Adv. Executado	Michele Segura Sanches Moret (OAB/PR 100941);
<b>Executado (a) (04)</b>	<b>MEIRE DA SILVA LEOPOLDINO</b>
Adv. Executado	Michele Segura Sanches Moret (OAB/PR 100941);
<b>Executado (a) (05)</b>	<b>OLYMPIA UNIÃO DA SILVA LEOPOLDINO</b>
Adv. Executado	Michele Segura Sanches Moret (OAB/PR 100941);
<b>Executado (a) (06)</b>	<b>EDSON DA SILVA LEOPOLDINO</b>
Adv. Executado	Michele Segura Sanches Moret (OAB/PR 100941);
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Iguazu, s/n, Entre nº 974 (lote 12) da Rua Iguazu e a Casa nº 301 (lote 11) da Rua Raquel de Queiroz, Centro, Porecatu/PR, CEP 00000-000 (mov. 73.2, fls. 201/202)
Penhora realizada	mov. 1.2, fl. 53 (0000679)
Débito Primitivo	R\$ 42.479,57 - 05/04/2021 (mov. 104, fl. 319/322)
<b>Débito Atualizado</b>	R\$ 56.589,56 - 27/07/2022
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 65.415,29
Uma área de terras urbana, consistente na data nº 11-A (onze-A), da quadra nº 55 (cinquenta e cinco), nesta cidade de Porecatu/PR, medindo um total de 239,94 m <sup>2</sup> , sem benfeitorias, cuja área encontra-se dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Rua Iguazu, medindo 13,00 metros; lado direito com a data nº 12 (doze), de propriedade de Domingos Felix Vieira medindo 26,66 metros; lado esquerdo com a data nº 11 (onze), propriedade de Domingos Felix Vieira medindo 26,66 metros; e fundos com a data nº 10, de propriedade de Oxidio Lopes de Azevedo, medindo 13,00 metros. Matrícula nº 621, do Cartório de Registro de Imóveis de Porecatu/PR	
Avaliação Primitiva	R\$ 45.000,00 - 14/03/2019 (mov. 73.3, fl. 201/202)
<b>Avaliação Atualizada</b>	R\$ 65.415,29 - 27/07/2022

### Matrícula - Bem nº 1

**R.06/Matr.621 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: GESSE LEOPOLDINO Transmitedor: ANTONIA PEREIRA**

**R.07/Matr.621 – PENHORA – Autos: 024/03 – Vara: Vara de Família e Sucessões de Porecatu**

**R.08/Matr.621 – ARRESTO – Autos: 219/2005 – Vara: Vara Cível e Anexos de Porecatu**

**R.09/Matr.621 – ARRESTO – Autos: 134/2003 – Vara: Vara Cível e Anexos de Porecatu**

**LEILOEIRO: PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 625. Os honorários do leiloeiro serão de 5% sobre o valor da arrematação do bem, a ser paga pelo arrematante, em caso de arrematação positiva (artigo 884, parágrafo único, do CPC). E caso a venda não se concretize por motivo imputável às partes, e o leiloeiro já tiver promovido atos de divulgação (com a

publicação do edital), ainda assim será devida comissão ao mesmo (artigo 129, do CC) no percentual de 15% sobre o valor do débito atualizado, limitados à 2,0% sobre o valor da avaliação, a ser paga: a) pelo exequente, em caso de adjudicação, renúncia ou desistência; b) pelo executado, nos casos de pagamento, remição e/ou parcelamento da dívida; c) em caso de acordo será suportada 50% para cada parte. Se o pagamento vier a ser realizado antes da publicação do edital de praça/leilão, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro, salvo despesas que tiver realizado eventualmente como depositário, ou decorrentes da avaliação e/ou remoção

Se houver interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar proposta de aquisição por escrito, na forma preconizada pelo art. 895 do CPC. As prestações acima referidas deverão ser atualizadas mensalmente pelo índice divulgado pelo TJPR e, na falta deste, pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros de 0,5% ao mês, incidindo sobre a soma da parcela inadimplida com as vincendas multa de 10% em caso de atraso no pagamento das prestações.

Os licitantes do leilão “on-line” devem ser cientificados pelo leiloeiro por meio do seu portal eletrônico de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais, incluída a regulamentação dada pelo CNJ – Conselho Nacional Justiça, destinadas aos lançadores presenciais inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal. O leiloeiro fica autorizado a disponibilizar o sistema “on-line” e a receber lances virtuais, observados os requisitos do artigo 882, do CPC, iniciando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de leilão

**AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Eu, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do(a) M.M.(a) Juiz(a) de Direito Dr.(a) Walterney Amâncio.

**WALTERNEY AMÂNCIO**  
Juiz de Direito